



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4806 DE 06 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

CONSIDERANDO que o feriado municipal do dia 22 de julho, em comemoração à Padroeira de Santa Maria Madalena, cairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que a programação oficial da tradicional Festa da Padroeira de Santa Maria Madalena será realizada no período de 22 a 26 de julho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23 e 24 de julho de 2026 (quinta e sexta-feira, respectivamente), não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 06 de julho de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito